



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023

EDITAL Nº 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023.

MELHOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria Municipal de nº **01/2023**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º **09/2023**, Modalidade Pregão Presencial de nº **02/2023** cujo objeto é aquisição de materiais didático pedagógico, materiais de escritório e burocráticos destinados a diversos departamentos do Município, para o exercício de **2023**, adotando o critério de apresentação do menor preço global por lote, cuja Sessão Pública para o Recebimento das Propostas se dará no dia **24/01/2023, às 09:30h**, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, à Rua Manoel Guimarães, s/nº. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

I - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais didáticos pedagógicos, materiais de escritório e burocráticos destinados a diversos departamentos do Município, para o exercício de **2023**.
- 1.2. A aquisição será parcelada, conforme as necessidades do Município.
- 1.3. As quantidades e descrições detalhadas dos materiais didáticos pedagógicos, materiais de escritório e burocráticos licitados constam do Termo de Referência anexo deste Edital.

II – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 1.2. Os quantitativos encontram-se no Termo de Referência deste instrumento.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de concordata ou falência;

3.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

3.5. O representante legal deverá apresentar-se o pregoeiro, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

a) Procuração Específica

b) Envelope nº 1 – Proposta de Preços e Especificações Técnicas, se for o caso.

c) Envelope nº 2 – Documentos Habilitatórios

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Aberta a Sessão Pública do Pregão, o representante da Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro identificando-se com a **CARTEIRA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE** como exigido neste Edital, bem ainda a **CARTA DE CREDENCIAMENTO** com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;

4.1.1 - A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do Anexo II deste Edital, ou ser por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;

4.1.2 - Se o **REPRESENTANTE FOR O PROPRIETÁRIO, SÓCIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO**, deverá estar acompanhado de **CÓPIA DO RG E ESTATUTO OU DO CONTRATO SOCIAL E A ÚLTIMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

ALTERAÇÃO onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o **ANEXO II** deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

4.1.3 - A Carta de Credenciamento - como modelo no Anexo II, ou a procuração, deverá ser apresentada em separado, isto é, fora dos envelopes 1 e 2; deverá conter também **Declaração da inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação Anexo I;**

4.1.4 - Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado por qualquer servidor/representante da entidade licitadora.

4.2 - Será indeferido o credenciamento de representante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens acima, especialmente se não dispuser sobre poderes específicos para prática dos atos do processo de pregão, tais como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciara esse direito, e outros atos pertinentes ao certame.

4.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.4 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A licitante que tenha apresentado proposta e não esteja devidamente representada terá sua proposta avaliada, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.5 - Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do pregoeiro.

4.6 - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao pregoeiro fora dos envelopes 1 e 2 declaração, sob as penas da lei e do edital, de **PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE ACORDO COM O MODELO CONSTANTE NO ANEXO II** deste Edital.

4.7 – Qualquer interessado poderá acompanhar a sessão do pregão sem se credenciar, desde que não interfira em nenhuma hipótese, para o bom andamento dos trabalhos.

V – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o que reza a Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.

5.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao pregoeiro, conforme disposto no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

5.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e especificações técnicas, se for o caso (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

5.4. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais será admitido novos proponentes.

5.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

5.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

VI – DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo na frente os seguintes dizeres:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS-MG

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023.

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. As propostas, em envelope fechado, deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito estando incluídas todas as despesas com fretes, impostos, embalagens, seguros e outras porventura existentes.

6.3. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;

6.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.5. Solicita-se que os interessados façam constar em suas propostas a indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta), bem como endereço eletrônico e o nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) Apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;
- d) Apresentarem proposta alternativa.

7.2. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão;

7.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

7.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.6. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de Menor Preço global obtido em função do maior percentual de desconto oferecido pelo licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

7.8. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital, seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.9. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item ou por lote.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

7.11. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, grupo de apoio e os proponentes presentes;

7.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

7.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio, tendo a microempresa e empresa de pequeno porte preferência na forma da legislação vigente (Lei Complementar de nº 123/06).

7.17. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.18. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

7.19. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.21. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

VIII – DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo na frente os seguintes dizeres:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 09 /2023

ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VIII – O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autêntica ou acompanhada dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
- b) Contrato Social e ultima Alteração consolidada ou Declaração de Firma Individual;
- c) Certificado de Regularidade com o FGTS;
- d) Certidão Negativa De Débitos junto a Receita Federal ;
- e) Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa De Débitos Municipais da Sede do Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- h) Declaração de cumprimento ao inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) CPF e RG de pelo menos um sócio.
- j) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

8.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação vigente, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Os memoriais dos recursos e contra razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

9.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações e Acompanhamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas - MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

XII – DA ATA

12.1. Encerrado os trabalhos será lavrada ata que será assinada pelos licitantes, pregoeira, equipe de apoio e interessados presentes.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária: consignada na proposta orçamentária do exercício de **2023**:

04.122.0052.2007.3390.30.00.29 – Fonte 1500.99 e 1501.00

10.301.0210.2.020.3390.30.00-76 - fonte 1500.95 – 1600.99 – 1602.00 -1659.97

10.301.0210.2.021.3390.30.00- 86 – fonte 1500.95 – 1600.99

12.361.0052.2. 029.3390.30.00 -131 – fonte 1500.94

12.361.0403.2.030.3390.30.00.141 – Fonte 1500.94 – 1551.00 – 1569.00

08.244.0125.2.074.3390.30.00 – 254 – fonte 1500.99 – 1660.99 -1161.99

08.244.0126.2.068.3390.30.00 – 265 - fonte 1500.99 – 1660.99 -1161.99

13.391.0471.2.041.3390.30.00 -325 – fonte 1500.99

23.695.0705.2.045.3390.30.00-341 – fonte 1500.99

XIV – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

14.1. A aquisição e o fornecimento serão parcelados, conforme a necessidade do Município, em local previamente designado, isentos de taxas, encargos, fretes etc.

14.2. A Empresa somente poderá fornecer os produtos mediante autorização de fornecimento emitida pelo sistema de compras da Prefeitura; caso contrário a Prefeitura não se responsabilizará pelo pagamento dos produtos entregues sem a autorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal conforme o volume de produtos fornecidos, depois da conferência pelo Município e emissão de documentação fiscal.

15.1. Não será efetuado o pagamento de produtos que não tenham a Autorização de Fornecimento emitida pelo sistema da Prefeitura;

15.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número(s) da(s) ordem (ns) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

15.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

15.4. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

15.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados.

15.6. O valor dos produtos licitados a princípio não será reajustado durante a vigência do período contratual, exceto quando comprovado mediante documentação fiscal o aumento do produto diretamente do fornecedor, sendo o reajuste na mesma proporção, percentual e valores, tudo de acordo com o interesse público, soberania e conveniência administrativa.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 - A Contratada declara e conhece os direitos da Administração Contratante e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

16.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à Contratada as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

- b) 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;
- c) 10% (dez por cento) do valor da O.S. - ordem de serviço e/ou O.F. – Ordem de Fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;
- d) - 5% (cinco por cento) do valor da O.S. - ordem de serviço e/ou O.F. – Ordem de Fornecimento, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

16.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento de Tributos da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

16.4 - Além da aplicação de multas, o Contratante poderá aplicara suspensão da Contratada em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 24 (vinte e quatro) meses.

16.5 – Poderá ainda o Contratante declarar a idoneidade da Contratada para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

17.2. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

17.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.4. O pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

17.5. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

17.6. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Anexo II – MODELO DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

Anexo III – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo IV – MINUTA DO CONTRATO

Anexo V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

17.7. A licitante não poderá negar o fornecimento dos materiais didáticos pedagógico, materiais de escritório e burocráticos requisitados ao argumento de não possuí-los em estoque. A inadimplência no fornecimento poderá provocar o cancelamento do instrumento contratual.

17.8. A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

17.9. A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas reserva-se o direito de firmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

17.10. O pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Manoel Guimarães, s/nº, Bairro Centro, Departamento de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (35) 99967.1965, no horário de 12h30min as 16h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei Federal de nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações.

17.13. É competente o foro da Comarca de São Lourenço para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Soledade de Minas –MG, 03 de janeiro de 2023.

Sidney Matuck Arruda
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2023

EDITAL N° 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023.

ANEXO I

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n° _____
sediada na _____ declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo
licitatório n° **09/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2023** da Prefeitura Municipal
de Soledade de Minas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023

EDITAL Nº 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023.

ANEXO II

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal Soledade de Minas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **02/2023**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Soledade de Minas, em _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023

EDITAL Nº 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto principal aquisição e fornecimento de materiais didático pedagógico, materiais de escritório e burocráticos para diversos departamentos do Município, para o exercício de **2023**.

JUSTIFICATIVA: O Município necessita da aquisição dos materiais didático pedagógico, materiais de escritório e burocráticos para diversos setores do município, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e escolares, para atender demandas durante o exercício de **2023**, através de procedimento licitatório Pregão Presencial.

O fornecimento será parcelado, mediante requisições próprias e de acordo com a necessidade, em local previamente designado pelos Departamentos, isentos de taxas, encargos, fretes, etc.

PAGAMENTO: Será realizado em até 30 dias após emissão da nota fiscal, de acordo com o total de materiais fornecidos no período, mediante apresentação de documentação fiscal, após vistoria e fiscalização.

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

COTAR PREÇOS DE MERCADORIA DE QUALIDADE (TIPO I).

OBRIGATÓRIO MENCIONAR A MARCA EM TODOS OS LOTES E COTAR TODOS OS ITENS DO LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

O CONTRATO VIGERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31.12.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LOTE 001

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	Agenda 2023	Unidade	30		
2	Almofada para carimbo – pequena tamanho 03, cor preta	Unidade	08		
3	Apagador para quadro de giz	Unidade	80		
4	Apontador de lápis simples, com um furo, sem depósito.	Unidade	755		
5	Borracha branca, atóxica, macia e retangular, com formulação de alta qualidade, especial para apagar escrita a lápis/grafite, composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita – caixa c/ 40 unidades.	Caixa	87		
6	Borracha Verde - Borracha Verde para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces.	Unidade	60		
7	Caderno de 48 fls (brochura) pequeno-formato: 140 mm x 202 mm	Unidade	3520		
8	Caderno de 96 fls (brochura) pequeno-formato: 140 mm x 202 mm	Unidade	4020		
9	Caderno de 60 fls (brochura) grande sem pauta-formato: 200 mm x 275 mm	Unidade	3500		
10	Caderno de 60 fls (brochura) grande com pauta-formato: 200 mm x 275 mm	Unidade	3500		
11	Caderno de caligrafia – 40 folhas – formato 202mm x 148mm	Unidade	700		
12	Caderno de desenho grande (espiral) -48 fls - formato: 275 mm x 200 mm	Unidade	1906		
13	Caderno de pauta verde – 40 folhas – formato 140 mm x 200 mm	Unidade	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

14	Caderno grande – capa dura (formato 200 mm x 275 mm) com espiral, com 200 folhas, 10 matérias.	Unidade	167		
15	Caderno pequeno - capa dura (formato 140 mm x 202 mm), com 200 folhas.	Unidade	86		
16	Caderno quadriculado de 1 cm – 40 fls – formato 140mm x 202mm	Unidade	700		

LOTE 002

1	Acetato cristal A4 idela para escola – artesanato 21x29,7xcm – 100 unidades 18 micras	Pacote	20		
2	Bobinas polaseal para plastificação 23 cm x 60 metros x 0,05 mm	Rolo	30		
3	Caixa arquivo morto 290 x 175 x 380 cor preta	Unidade	130		
4	Caixa arquivo plástica 250x 130 x 350– cor preta	Unidade	420		
5	Caixa correspondência poliestireno tripla articulável cor cristal com hastes metálicas 26x14,5x37 cm	Unidade	10		
6	Caixa Organizadora de Plástico com tampa – tamanho <u>G</u> 437 x 310 x 240 mm – 15 kg- Matéria prima polipropileno corrugado- plástico atóxico lavável, reciclável, alças fechadas.	Unidade	122		
7	Caixa organizadora multibox com tampa 370 x 280 x 212 – cor preta	Unidade	120		
8	Calculadora digital de mesa 12 dígitos.	Unidade	74		
9	Caneta esferográfica azul – 0.7 – ponta fina de alta qualidade, que seca rapidamente	Caixa	41		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades.				
10	Caneta esferográfica preta – 0.7 – ponta fina de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades.	Caixa	37		
11	Caneta esferográfica verde – 0.7 – ponta fina de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades	Caixa	10		
12	Caneta esferográfica vermelha – 0.7 – ponta fina de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades.	Caixa	27		
13	Caneta marca texto – fluorescente – cores variadas.	Unidade	430		
14	Caneta p/ retroprojeter, ponta de poliocetal 2.0 mm, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0 mm, ideal para transparências e outras superfícies, tinta resistente a água. Cores preta e azul	Unidade	99		
15	Caneta para tecido kit com 6 cores	Unidade	06		
16	Canetas Hidrográficas – estojo c 12 unidades	Unidade	203		
17	Capa para encadernação – formato A4 – pacote c/ 100 unidades – cores diversas	Pacote	17		
18	Cartolina comum, nas cores: branca, verde, azul e amarela	Unidade	1340		
19	Cartolina laminada, nas cores: (verde, vermelha, dourada e prata)	Unidade	380		
20	Clip 3/0 cx c/ 500	Caixa	55		
21	Clip 8/0 cx c/ 500	Caixa	43		
22	Marcador permanente ponta dupla preto	Unidade	30		

LOTE 003

LOTE 004

1	Cola acetato de polivinila, não tóxica, lavável, com boa adesividade, secagem	Unidade	1115		
---	---	---------	------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada – embalagem de 500 g				
2	Cola acetato de polivinila, não tóxica, lavável, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada – embalagem de 90 g	Unidade	816		
3	Cola colorida, não tóxica, alto-relevo, plastificante caixa c/6 unidades com 25 g cada frasco	Caixa	670		
4	Cola especial para isopor, frasco c/ 40 g	Unidade	325		
5	Cola EVA ideal para colar EVA pote com 60 ml	Unidade	265		
6	Cola extra adesivo PVA, pote com 1 litro – Composição: poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa	Unidade	35		
7	Cola gliter, não tóxica, a base de P.V.A. solúvel em água – caixa c/6 unidades com 25 g cada frasco	Caixa	710		
8	Cola para PVC incolor frasco de 1 litro	litro	10		
9	Cola quente fina – comprimento 30 cm	Unidade	2080		
10	Cola quente grossa – comprimento 30 cm	Unidade	1650		
11	Cola silicone para artesanato 100 ml	Unidade	50		
12	Colchetes nº 10 cx 72	Caixa	10		
13	Colchetes nº 15 cx c/ 72	Caixa	15		
14	Color set – diversas cores – (vermelho, verde, amarelo, preto, azul, abóbora, rosa e marrom)	Unidade	1290		
15	Corretivo em fita 5 mm x 6m com ajuste da tensão da fita, não requer tempo de secagem, cobre diversos tipos de tinta	Unidade	255		
16	Envelope branco médio liso 18 x 25 cm	Unidade	10.810		
17	Envelope A4 branco grande liso tamanho 24 x 34 cm	Unidade	1.410		
18	Envelope branco carta	Unidade	560		
19	Envelope de ofício	Unidade	6.500		
20	Envelope A4 – krafite pardo confeccionado no papel natural 80 gr – tamanho 24 x 34	Unidade	1.910		
21	Espiral para encadernação fino	Unidade	850		
22	Espiral para encadernação grosso	Unidade	725		
23	Espiral para encadernação médio	Unidade	50		
24	Estilete largo plástico, 18MM G-479/G-315.	Unidade	31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

25	Etiqueta adesiva para codificação 12 mm, ouro, prata e transparente, pct com 210 unidades	pacote	18		
26	Etiquetas tamanho A4 288 5 x 200 pacote com 25 unidades	pacote	24		

LOTE 005

1	EVA 60 x 40, lavável, atóxica e de textura homogênea – nas cores: branco, preto, marrom, vermelho, amarelo, verde bandeira, verde-claro, azul royal, azul claro, rosa, lilás, cinza, bege, roxo.	Unidade	2.590		
2	EVA com gliter 60 x 40 lavável atóxica e de textura homogênea cores diversas	Unidade	890		
3	Extratores de grampo, feito em aço, possui formato espátula que facilita na extração de grampos	Unidade	31		
4	Fita adesiva colorida estreita, rolo de 12 mm x 10 m – nas cores: vermelha, amarela, azul e verde.	Unidade	330		
5	Fita adesiva de embalagem transparente, 48 mm x 45 mm	Unidade	670		
6	Fita adesiva dupla-face transparente, rolo 12 mm x 10 m.	Unidade	150		
7	Fita adesiva estreita transparente, rolo de 12 mm x 50 m	Unidade	155		
8	Fita crepe escolar – 18 mm x 10 m – ideal para uso em trabalhos escolares	Unidade	680		
9	Fita metalóide – 20 mm x 50 m – cores diversas	Rolo	150		
10	Fitilho c/ 50 m – cores diversas	Rolo	75		
11	Giz de cera caixa com 6 cores fabricado com formato anatômico que se adapta facilmente as mãos das crianças. Traço macio cores vivas e uma super cobertura. Não mancha as mãos.	Caixa	300		
12	Giz escolar branco plastificado, antialérgico, não tóxico. Composição: Gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa c/ 500 unidades	Caixa	25		
13	Giz escolar colorido plastificado, antialérgico, não tóxico. Composição:	Caixa	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	Gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa c/ 500 unidades				
14	Gizão de cera, caixa c/ 12 cores, Composição: ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos e certificação do Inmetro.	Caixa	315		
15	Goma p/ dinheiro (pct com 1000)	Pacote	13		
16	Grampeador metal – 13 cm – moderno, resistente, grampeia até 20 fls, usa grampos 24/6 ou 26/6	Unidade	70		
17	Grampeador metal – 20 cm – moderno, resistente, grampeia até 20 fls, usa grampos 24/6 ou 26/6.	Unidade	13		
18	Grampeador para tapeceiro , termoplástico, leve, resistente e durável – tipo de grampo 106/4 106/6 e 106/8	Unidade	17		
19	Grampos - 26/06 Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	85		
20	Grampos galvanizados 106/8 ideal para tapeçaria, caixa com 3000 grampos	Caixa	35		
21	Grampos plásticos estendidos 300 mm x 9 mm x 112 mm branco	Unidade	1.000		
22	Isopor – folha de 20 mm, comprimento: 1 m – largura: 50 cm	Unidade	105		

LOTE 006

1	Kit para pintura facial, com 6 frascos de 15 ml de tinta atóxica e um pincel. Diversas cores: verde, branco, amarelo, preto, vermelho e azul.	Kit	87		
2	Lápis de cor – caixa grande c/ 12 cores – Formato triangular para facilitar a pega, ponta resistente e com cores vivas, produto atóxico e não perecível, certificado pelo INMETRO.	Caixa c/ 12 unidade	1.120		
3	Lápis de escrita preto nº 2 , máxima resistência e maciez produzido com madeira	Caixa c/12 unid	1.238		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	reflorestada , mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente aparabilidade, formato redondo, caixa com 12 unidades				
4	Livro de Atas c/ 50 fls, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas – formato: 205 mm x 300 mm	Unidade	74		
5	Livro de atas com 100 folhas, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas	Unidade	23		
6	Livro de ponto com 100 fls. Formato 215mm x 350 mm	Unidade	26		
7	Massinha para modelar – caixa c/ 12 unidades – a base de amido, não tóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e ao contato com o ar não podem endurecer – peso líquido: 130 g	Caixa	1.010		
8	Papel adesivado – tamanho A4 pacotes com 50 unidades	pacote	110		
9	Papel camurça – dimensão da folha: 40 cm x 60 cm-nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul-marinho, preto, branco, azul claro e marrom.	Folha	280		
10	Papel Canson Colorido A4 – pacote com 50 folhas – 210mmx297mm – diversas cores	Pct	38		
11	Papel carbono azul A4, 210 x 297 – caixa c/ 100 folhas	Caixa	10		
12	Papel cartão – tamanho: 50 x 66 cm - nas cores vermelho amarelo, azul, rosa, abóbora, branco, verde.	Folha	830		
13	Papel celofane-formato: 50 x 70 cm- nas cores: azul, amarelo e vermelho.	Folha	140		
14	Papel contact transparente – Largura: 45 cm -	Metro	360		
15	Papel crepom - 48 cm x 2 m - nas cores vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, branco, rosa, preto, marrom, laranja	Folha	750		
16	Papel de presente	Folha	150		
17	Papel nacarado (água)	Folha	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LOTE 007

1	Papel dobradura – (vermelho, verde, amarelo, rosa, marrom, azul, preto, branco e laranja)	Folha	100		
2	Papel fotográfico A4 – 210 mm x 297 mm-180g/m caixa com 50 folhas - papel especial de alta resolução para fotos (brilhante), indicado para impressoras jato de tinta.	Pacote	170		
3	Papel fotográfico brilhante, auto adesivo para impressoras a jato de tinta – 150g/m ² (glossy) + 70g/m ² (base) – 4880 dpi, 20 folhas – A4 (21,0cmx29,7cm)	Pct	33		
4	Papel fotográfico A4 – 210 mm x 297 mm-135 g/m caixa com 50 folhas - papel especial de alta resolução para fotos (brilhante), indicado para impressoras jato de tinta.	Pct	10		
5	Papel fotográfico A4 – 210 mm x 297 mm-220g/m caixa com 50 folhas - papel especial de alta resolução para fotos (brilhante), indicado para impressoras jato de tinta.	Pct	10		
6	Papel Laminado – (verde, vermelho, dourado, prata, azul e rosa)	Folha	210		
7	Papel Pardo - formato: 60 cm x 90 cm	Folha	1.530		
8	Papel pipa - diversas cores	Folha	550		
9	Papel sulfite A4 – 75g – Lumi Criativo Neon – pacote com 50 folhas – nas cores fluorescente, amarelo, pink, verde, laranja e roxo.	Pct	175		
10	Papel sulfite A4 – caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas – (5000 folhas) – formato A4: 210 mm x 297 mm, gramatura: 75mg/m	Caixa	243		
11	Papel sulfite colorido-formato: A4 (210x297mm) pacote c/ 100 folhas, nas cores azul, verde, rosa e amarelo.	Pacote	85		
12	Papel Vergê A4 – medindo 210 mm x 297 mm – caixa c/ 50 folhas – na cor branca e palha.	Pcte	155		
13	Saco presente 15 x 22 cm metalizado com 50 unidades	pcte	06		
14	Saco presente 25 x 35 cm metalizado com 50 unidades	pcte	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LOTE 008

1	Pasta divisórias tamanho A4 com 31 divisões	Unidade	15		
2	Pasta arquiteto A2, polycart – pasta plástica em polipropileno. Pasta arquiteto com abas e elásticos, com alça, lombada de 2,5 cm, dimensões 71x50,5x2,5	Unidade	08		
3	Pasta catálogo – preta – c/ 50 envelopes plásticos	Unidade	675		
4	Pasta classificadora cartão com grampo mola – 480gr	Unidade	400		
5	Pasta de AZ Grande A4 285 x 315 mm	Unidade	36		
6	Pasta de papelão com elástico nas cores vermelha, azul, amarela, verde e preta.	Unidade	909		
7	Pasta de papelão com grampo 24x34cm, nas cores: azul, preto, vermelho e amarelo.	Unidade	40		
8	Pasta polionda escolar – 35 mm – diversas cores	Unidade	102		
9	Pasta suspensa krafite, acompanha etiqueta em papel branco, medidas 36 comp. X 24 alt. X 4 lombo cm, medidas de encaixe da vareta 40/41 cm, ramenzone material da vareta: polipropileno acompanha o grampo trilho em polipropileno com macho/ fêmea, embalagem com 50 unidades	Pacote	74		
10	Percevejo latonado – caixa c/ 100 unidades	cx	26		
11	Perfurador: alavanca emborrachada, alta qualidade, cor preto, depósito de coleta, diâmetro do furo 6 mm, estrutura plástica, modelo 2 furos, perfura até 20 folhas, régua posicionadora de papel, resistente.	Unidade	23		
12	Pincel atômico – utilizado para confecções de cartazes – nas cores preto, vermelho, azul e verde.	Unidade	176		
13	Pincel chato nº20	Unidade	300		
14	Prancheta em MDF tamanho escritório	Unidade	19		

LOTE 009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

1	Pincel com pelo macio e flexível, ideal para a prática de trabalhos escolares. Indicado para o uso com tintas a base de água.	Unidade	330		
2	Pistola de cola quente grande, com capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Bivolt: 127V/220V 40W – apropriado para plástico, papel, madeira, cerâmica e alguns metais.	Unidade	64		
3	Pistola de cola quente pequena, com capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Bivolt: 127V/220V - 10W – apropriado para plástico, papel, madeira, cerâmica e alguns metais.	Unidade	64		
4	Plástico A4 em polipropileno com 4 furos	Unidade	14.500		
5	Plástico para boletim – tamanho 30 cm x 15 cm	Unidade	3000		
6	Plástico para plastificação, tamanho A4 – 220 x 307 mm, espessura 0,05 mm – 125 micras, cantos arredondados, acabamento com brilho, cor transparente, proteção UV e prova d'água, embalagem com 100 folhas duplas	Pacote	35		
7	Régua transparente de 30 cm	Unidade	100		
8	Régua transparente de 20 cm	Unidade	1.210		
9	Tesoura de picotar grande, lâmina em aço inoxidável, ideal para tecidos, cartolinas e trabalhos escolares.	Unidade	31		
10	Tesoura escolar – 13 cm – sem ponta, de aço inoxidável, com cabo de polipropileno e ponta arredondada.	Unidade	850		
11	Tesoura grande de boa qualidade- 21,5cm- cabo plástico emborrachado, lâmina em aço inoxidável, formato anatômico.	Unidade	82		

LOTE 010

1	Brocal dourado, prateado, vermelho, verde e azul pote c/ 3,5g	Unidade	220		
2	Gliter – pote c/ 3 g – diversas cores	Unidade	260		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

3	Gliter embalagem com 500 gramas. Diversas Cores. Partyículas PVC metalizadas indicado para enfeites, estamparia, confecção e trabalhos artesanais e pode ser usado em EVA, TNT, isopor e outros.	Unidade	55		
4	Lantejoula metalizada – pote c/ 3 g – diversas cores	Unidade	270		
5	Olhos móveis para artesanato- (grande) - pacote c/ 50 unidades	Pacote	265		
6	Olhos móveis para artesanato- (médio) – pacote c/ 50 unidades	Pacote	265		

LOTE 011

1	Balão metalizado 40 cm com letras do alfabeto e números nas cores dourada e prata	Unidade	200		
2	Bexiga – pct c/ 50 unidades – uma só cor em cada pacote – nas cores: branco, rosa, verde, lilás, amarelo, laranja, azul claro, azul escuro, preto, roxo e marrom.	Pct	300		
3	Canudinho – pacote c/ 100 unidades	Pacote	40		
4	Palito de algodão doce – pacote c/ 100 unidades	Pacote	140		
5	Palito de picolé – pacote c/ 100 unidades	Pacote	100		

LOTE 012

1	Fita de cetim rolo de 10 m , largura 1 cm – diversas cores	Rolo	35		
2	Fita de cetim rolo de 10 m largura 2 cm – diversas cores	Rolo	40		
3	Fita de cetim rolo de 10 m largura 38 mm – diversas cores	Rolo	90		
4	Fita de cetim rolo de 0,07 cm , com 100 metros cores variadas	Rolo	20		
5	Fita de cetim rolo com 0,10 cm com 10 metros cores variadas	Rolo	20		
6	Lastex-rolo c/ 10 m – Cor: branco	Rolo	35		
7	Velcro – 1 cm de largura – rolo com 25 m, nas cores branco e preto.	rolo	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LOTE 013

1	Rolo de TNT – diversas cores : verde, amarela, azul, branco, preto, marron, laranja, lilás, vermelho, rosa e bege - com 50 metros lineares x 1,40 m – Gramatura: 0,40 g – Composição: 100% polipropileno	Rolo	144		
---	---	------	-----	--	--

LOTE 014

1	Betume da Judéia 100 ml		10		
2	Solvente 100 ml		10		
3	Tinta acripuff 35 ml cores		100		
4	Tinta aerosol acrílica 400 ml cores		50		
5	Tinta de tecido pote com 37 ml cores		200		
6	Tinta dimensional relevo 3D -35 ml (para acabamento) diversas cores: dourada, prateada, verde, vermelho, perolado...	Unidade	20		
7	Tinta fluorescente cores 350ml		20		
8	Tinta fosca PVA 100 ml cores		100		
9	Tinta Guache – pote c/ 250 ml – não tóxica, solúvel em água. Diversas cores: (preto, branco, amarelo ouro, vermelho fogo, azul turqueza, marrom, verde bandeira, azul celeste, verde folha, laranja e rosa).	Pote	480		
10	Tinta guache com 6 potinhos, cada um contendo 15 ml de tinta, não tóxica, solúvel em água	Unidade	70		
11	Tinta metálica aerosol 350 ml		50		
12	Tinta óleo 20 ml cores		100		
13	Tinta para almofada de carimbo- tubo c/ 40 ml, na cor azul – pode ser usado em todos os tipos de almofada, composição química especial, tinta à base de água.	Unidade	10		
14	Tinta para almofada de carimbo- tubo c/ 40 ml, na cor preta – pode ser usado em todos os tipos de almofada, composição química especial, tinta à base de água.	Unidade	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

15	Tinta para tecido, não tóxica – pote c/ 250 ml – diversas cores: amarelo cádmio, amarelo claro, azul claro, azul-escuro, branco, cinza, laranja, lilás, marfim, marrom, pele, violeta, preto, verde-claro, verde oliva, vermelho vivo, vermelho escarlata, verde bandeira, siena, rosa escuro, magenta, vinho, rosa bebê.	Pote	90		
16	Tinta Pva Fosca Para Artesanato Acrilex 250ml – cores variadas		50		
17	Tinta relevo dimensional metálica 35ml cores		50		
18	Tinta spray para uso decorativo. Composição: resina acrílica, gás propelente – pote com 400 ml/ 500g.	Unidade	10		
19	Tinta verniz vitral 37 ml cores		100		
20	Verniz Acrílico Brilhante 250ml		250		
21	Verniz geral 100 ml		10		
22	Verniz geral aerosol 350ml		20		
23	Verniz vitral 100 ml		20		
24	Verniz vitral fosco 100 ml		10		

LOTE 015

1	Feltro – composição 100% poliéster – rolo com 10 metros de 1,40 m de largura e 10 m lineares, enfiado, diversas cores: verde, amarelo, azul, branco, preto, marrom, laranja, lilas, vermelho, rosa e bege.	Rolo	35		
2	Tecido Alvejado Pé De Galinha Pano De Prato – Rolo de 5m	Unidade	02		
3	Tecido Algodão Cru – rolo de 3 Metros	Rolo	03		

LOTE 016

1	Bola de isopor 100 mm	Unidade	650		
2	Bola de isopor 50 mm	Unidade	150		
3	Bola de isopor 75 mm	Unidade	650		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LOTE 017

1	Cortador de EVA – diferentes formatos – furador de 2 cm, indicado para papéis e EVA – Capa plástica para proteção da área do corte, indicado para papéis de até 220g e EVA de até 2mm. Ideal para uso artesanal e escolar.	Unidade	40		
---	--	---------	----	--	--

LOTE 018

1	Bateria Alcalina 9 Volts	Unidade	80		
2	Pilha grande	Unidade	15		
3	Pilha média	Unidade	270		
4	Pilha palito	Unidade	390		
5	Pilha pequena	Unidade	310		

LOTE 019

1	Cavalete para pintura 1,50 metros	Unidade	30		
2	Cavalete para pintura 1,80 metros	Unidade	30		
3	Kit pincel artístico redondo c/5 Pincéis de filamentos sintéticos com extrema maciez, cabo de madeira e leve. Contém 6 pincéis. Pintura de base, acabamentos e detalhes em madeira, tela, papel e em superfícies lisas. Medida :6, 8, 12, 18, 20 e 24.	Unidade	30		
4	Kit pincel com 5 unidades possuem filamentos sintéticos mesclados de alta durabilidade e flexibilidade, para pinceladas suaves e precisas. Contém 5 pincéis. . Formato: Chato. Tamanhos: 4, 8, 10, 12 e 14 . Ponta: Filamento sintético de alta qualidade e durabilidade. Indicação de Pintura: Para pinturas em madeira, papel, tela, superfícies suaves como vidro e metal.	Unidade	30		
5	Pincel cerda natural Ref. 151 nº2	Unidade	70		
6	Pincel cerda natural Ref. 454 nº0	Unidade	70		
7	Tela para pintura 40x50	Unidade	50		
8	Tela para pintura 50x60	Unidade	50		
9	Tela para pintura 30 x 30	Unidade	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LOTE 20

1	Agulha de costura ponta fina nº 5 – embalagem com 2 unidades.	Unidade	03		
2	Agulha de mão para bordado número 26 – embalagem com 10 unidades	Unidade	02		
3	Agulhas de crochê tamanho: 2.0mm	Unidade	15		
4	Agulhas de crochê tamanho: 2.5mm	Unidade	15		
5	Agulhas de crochê tamanho: 3,5mm	Unidade	15		
6	Agulhas de crochê tamanho: 3.0mm	Unidade	15		
7	Agulhas de crochê tamanho: 4.0mm	Unidade	15		
8	Agulhas de crochê tamanho: 5.0mm	Unidade	15		
9	Agulhas de crochê tamanho: 6.0mm	Unidade	15		
10	Alfinetes niquelados – nº29 – cx.c/ 680 unidades	Caixa	50		
11	Barbante colorido – rolo grande com 610 m. Composição: 85% algodão, 15% outras fibras, utilizado para artesanatos, lembrancinhas, embrulhos e presentes.	Rolo	50		
12	Barbante rolo grande com 184 m	Rolo	120		
13	Bastidor de madeira bambu para bordado livre – nº 24	Unidade	15		
14	Bastidor de madeira bambu para bordado livre – nº 27	Unidade	15		
15	Cordão Encerado de Algodão para macramê- 2mm com 100mts – Cores variadas	Unidade	20		
16	Fita métrica 150cm	Unidade	03		
17	Novelo de Lã 100% acrílico-peso líquido: 40g, nas cores: vermelho, azul, amarelo, preto, rosa, marrom e branco.	Rolo	260		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

18	Novelo de lã 100g - 270 metros Composição: 100% Acrílico (cores variadas)	Unidade	40		
----	---	---------	----	--	--

LOTE 21

1	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 15x15x8 (LxPxA)	und	200		
2	Cola Gel para Decoupage 250ml	Unid	40		
3	Cola instantânea multiuso para metais, madeiras, plastic e outros – 20g	Unid	20		
4	Lixa em folha de papel granulação fina 150	und	130		
5	Lixa em folha de papel granulação media 280	Und	130		
6	Mini rolo para acabamento de pintura com cabo curto e espuma em poliéster- 001	Und	40		
7	Papel para Decoupage 150g estampas variadas Medida: 64 x 46cm	und	180		
8	Termolina leitosa – 100ml	Unid	10		

OBS:

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada, nos locais a serem definidos pela administração.

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores).

É OBRIGATÓRIO MENCIONAR AS MARCAS DOS PRODUTOS A SEREM OFERTADOS E HAVENDO NECESSIDADE SERÁ SOLICITADO PELA PREFEITURA AMOSTRA DOS MESMOS.

A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL E IMPRESSA SERÁ NECESSÁRIA PARA AGILIDADE DO CERTAME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

A CONFEÇÃO DA PROPOSTA DIGITAL DEVERÁ SER ACESSADA NO SITE:

https://imaq.diretriz.net/adm_Login/

Dúvidas poderão ser resolvidas pelo telefone: 35.99258.1253 das 13 as 16h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023

EDITAL Nº 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023.

ANEXO IV

Contrato Administrativo que entre si celebram o Município de SOLEDADE DE MINAS e _____, nos termos do processo de licitação nº **09/2023** (**PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023**).

Por este instrumento particular de contrato administrativo, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Manoel Guimarães, s/nº, Bairro Centro, na mesma cidade de Soledade de Minas Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor LUCIO ANTÔNIO ALVES, brasileiro, casado, cadastrado no CPF sob o nº 662.197.016-15, residente na Rua Ferroviário Jorge Cury, nº 241, na mesma cidade de Soledade de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, _____ (nome e qualificação do contratado), residente à Rua _____, na cidade de _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, nos termos do processo licitatório em epígrafe, com base nas Lei Federal de nº 10.520/2002, e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, conforme as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICO, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E BUROCRÁTICOS ABAIXO LISTADOS, COM BASE EM ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO de **2023**, NOS LOTES VENCIDOS PELO CONTRATADO, A SABER:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

2.1. A aquisição será parcelada, conforme as necessidades de uso pelo Município, devendo o Contratado entregar as mercadorias no prazo de até e no máximo 07 dias no local designado.

No caso de emergência este prazo será de até e no máximo 03 dias, a contar da requisição.

2.2. A contratada obriga-se ao fornecimento dos materiais didáticos pedagógico, materiais de escritório e burocráticos constantes da Cláusula Primeira deste instrumento mediante a emissão autorização de fornecimento do Município.

2.3. São também obrigações da contratada:

a) Comunicar o Município nos casos de impedimento ou impossibilidade eventual de fornecimento dos produtos, devendo, neste caso, indicar outra empresa com sede no município para fornecê-los, nas mesmas condições e sem ônus adicionais para o Município;

b) Manter regular sua situação cadastral e tributária perante o município;

c) Não deixar faltar, sob nenhuma hipótese, a qualquer hora, os produtos objeto deste contrato;

d) Garantir a qualidade do objeto fornecido, não realizando nem permitindo a realização de qualquer adulteração dos produtos e materiais;

e) Não fornecer os produtos sem a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo sistema de compras da Prefeitura.

2.5. São obrigações do contratante:

b) Emitir os documentos de autorização para fornecimento, através dos prepostos autorizados;

c) Fiscalizar a execução e a qualidade dos produtos ofertados;

d) Efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução deste contrato a contratante pagará a contratada a importância dos valores, constante na proposta de preço: Preço do Lote nº 001 R\$----
--- (_____)

O Valor total e global deste instrumento é de R\$===== (-----).

3.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante o volume de produtos fornecidos, acompanhadas das autorizações de fornecimento emitidas pelo contratante, e da respectiva nota fiscal, e depois de conferência feita pelos setores competentes da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

3.3. Os pagamentos deverão ser realizados pelo contratante no prazo de 30(trinta) dias úteis após a entrega das notas fiscais, desde que comprovada a sua adequação com as autorizações de fornecimento.

3.4. O cálculo do valor dos produtos fornecidos será feito com base nos seguintes valores unitários, constantes da proposta comercial apresentada pela contratada no processo de licitação que originou o presente contrato, valor este que inclui todos os custos diretos e indiretos, constituindo-se assim no único valor devido pelo fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

3.4. NÃO SERÁ EFETUADO O PAGAMENTO DE PRODUTOS QUE NÃO TENHAM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO SISTEMA DE COMPRAS DA PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento vigorará da data de sua assinatura até **31.12.2023**, podendo entretanto ser aditado de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Soledade de Minas, para o exercício de **2023**:

04.122.0052.2007.3390.30.00.29 – Fonte 1500.99 e 1501.00

10.301.0210.2.020.3390.30.00-76 - fonte 1500.95 – 1600.99 – 1602.00 -1659.97

10.301.0210.2.021.3390.30.00- 86 – fonte 1500.95 – 1600.99

12.361.0052.2. 029.3390.30.00 -131 – fonte 1500.94

12.361.0403.2.030.3390.30.00.141 – Fonte 1500.94 – 1551.00 – 1569.00

08.244.0125.2.074.3390.30.00 – 254 – fonte 1500.99 – 1660.99 -1161.99

08.244.0126.2.068.3390.30.00 – 265 - fonte 1500.99 – 1660.99 -1161.99

13.391.0471.2.041.3390.30.00 -325 – fonte 1500.99

23.695.0705.2.045.3390.30.00-341 – fonte 1500.99

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

6.1. A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do contratante, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo a contratada a única responsável pelo objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao contratante e/ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

7.1. O objeto contratado poderá ser alterado, em casos autorizados por lei, caso se torne necessário tecnicamente, mediante a formalização de termo aditivo a este



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

instrumento, reservando-se ao contratante o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo dos bens adquiridos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

7.2. O valor dos produtos licitados não será reajustado durante a vigência do período contratual; contudo, ocorrendo alteração de preços para maior ou para menor de acordo com a economia de mercado, poderá, a critério da administração, ser reajustado ou suprimidos os valores, nas mesmas proporções e porcentagens, desde que devidamente comprovado por documentação fiscal direta do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 - A Contratada declara e conhece os direitos da Administração Contratante e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

8.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à Contratada as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

- a) 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;
- b) 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;
- c) 10% (dez por cento) do valor da O.S. - ordem de serviço e/ou O.F. – Ordem de Fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;
- d) - 5% (cinco por cento) do valor da O.S. - ordem de serviço e/ou O.F. – Ordem de Fornecimento, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

8.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento de Tributos da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

8.4 - Além da aplicação de multas, o Contratante poderá aplicar suspensão da Contratada em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 24 (vinte e quatro) meses.

8.5 – Poderá ainda o Contratante declarar a idoneidade da Contratada para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão deste contrato administrativo, reconhecidos os direitos do contratante, conforme art. 77 da Lei 8.666/93, poderá ser efetivada, caso ocorra algum dos motivos mencionados no art. 78 da mesma lei, regendo-se pelo art. 79 da legislação acima referida, bem como o descumprimento, devidamente comprovado, total e/ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste instrumento e em outras normas que regem a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

9.2. Além das hipóteses previstas no referido art. 78, constituem causas para rescisão contratual:

- a) Alegações reiteradas de indisponibilidade para fornecimento dos produtos;
- b) Inobservância reiterada das especificações previstas neste contrato;
- c) Se a contratada se conduzir dolosamente ou não cumprir as determinações fiscalizadoras exercidas pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos em suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Soledade de Minas, ____ de _____ de 202.....

C O N T R A T A N T E
Município de Soledade de Minas
Lucio Antônio Maciel - Prefeito

C O N T R A T A D O
CNPJ Nº

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023

EDITAL Nº 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023.

ANEXO V

"MODELO"

ANEXO V- Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº **02/2023**.

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº, e do CPF
nº

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023

EDITAL Nº 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023.

A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna pública que fará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para aquisição e fornecimento dos materiais didático pedagógico, materiais de escritório e burocráticos destinados a diversos departamentos do Município, para o exercício de **2023**.

PROPOSTA: A Sessão presencial se dará no dia **24/01/2023, às 09:30h**, no prédio da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, localizado na Rua Manoel Guimarães, s/nº, Centro, na cidade de Soledade de Minas - MG.

O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da Prefeitura, dela fazendo parte os Anexos e Minuta do Contrato.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pela Comissão Permanente de Licitação sito na Rua Manoel Guimarães, s/nº, Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais ou pelo telefone (35) 99258.1253.

Soledade de Minas, 03 de janeiro de 2023.

Sidney Matuck Arruda
PREGOEIRO